

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA 004/2020 PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS – ESPAÇOS, ENTIDADES E INICIATIVAS CULTURAIS DE ARROIO GRANDE

A Secretaria Municipal de Cultura – Secult atendendo ao disposto na Lei federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, torna pública a abertura de inscrições, entre 02 de outubro de 2020 e 30 de outubro de 2020, para o Edital de PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, que selecionará projetos culturais de Espaços, Entidades ou Iniciativas Culturais representadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que receberão premiação através dos recursos oriundos da referida Lei . O concurso observará o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, do Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 168/2020 e na Lei Municipal nº 2.960/2017 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página secultarroiogrande@gmail.com;

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos de Espaços, Entidades ou Iniciativas Culturais representadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de forma a reconhecer, valorizar e registrar as suas Trajetórias no município de Arroio Grande, considerando as seguintes diretrizes:

a) reconhecer a importância da ação destes agentes dentro do contexto social, de cultura popular, dos saberes populares, da oralidade na transmissão dos conhecimentos, da continuidade através de gerações;

b) obter material de registro físico dessas trajetórias para que fique à disposição da comunidade, podendo ser utilizadas como fonte de pesquisa, registro histórico, preservação de conteúdos, e base de ação para políticas públicas na área da cultura;

- c) provocar e promover experiências inovadoras de difusão, distribuição e fruição, inclusive com o uso de novas tecnologias;
- d) promover o recolhimento de informações, fontes documentais, datas, nomes, endereços, aspectos relevantes do contexto e do cenário histórico em que foi desenvolvida a trajetória;
- e) valorizar a liberdade criativa, a pluralidade de expressões culturais, reforçando o respeito às diferentes identidades.
- f) oportunizar à população o acesso às produções culturais oriundas deste Edital utilizando-se das ferramentas digitais durante o período do afastamento/isolamento social;

2 .DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão se inscrever Espaços, Entidades ou Iniciativas Culturais, representadas por pessoa física ou jurídica, que apresentem os seguintes requisitos:

- a) seja espaço promotor de criação, formação e/ou desenvolvimento cultural, apresentando comprovação através de documento auto declaratório;
- b) tenha o certificado de inscrição no cadastro municipal de Espaços Culturais;
- c) no caso de possuir sede própria, indicar endereço completo; se não, indicar endereço onde acontecem as ações culturais;
- d) fazer parte de um dos seguimentos culturais: Artes cênicas, Folclore, Memória e Patrimônio.

2.2 Cada proponente poderá inscrever 1 (um) único projeto no presente Edital.

2.3. O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural, nos termos da legislação vigente.

2.4 . É vedada a participação de proponentes representados por funcionários públicos efetivos ou que atuem em cargos em comissão ou eletivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Dr. Monteiro nº 951 – prédio do Centro de Cultura Basílio Conceição , das 8h às 13h de segunda a sexta-feira), de 02 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020.

3.2 No ato do preenchimento da inscrição, o proponente deverá apresentar o **Pré-projeto** contendo:

- a) Deverá ser informado o título do projeto,
- b) selecionada a área/segmento cultural predominante.
- c) tempo de atuação do Espaço, entidade ou iniciativa cultural;
- d) proposta de metodologia na execução do projeto;
- e) previsão do número de pessoas envolvidas na execução do projeto;
- f) termo de responsabilidade de entrega do Projeto final no prazo determinado por este Edital (Anexo I);
- g) apresentar ficha de inscrição preenchida com todos os campos solicitados (Anexo II)
- h) documento auto declaratório de que constitui-se num espaço promotor de criação, formação e/ou desenvolvimento cultural (Anexo III);
- i) certificado de Inscrição no Cadastro Municipal de Entidades e Espaços Culturais;
- j) programação de utilização dos recursos oriundos do Prêmio.
- h) indicação de conta bancária do proponente;

4. DOS PROJETOS

4.1 Após a conferência da documentação de inscrição, serão divulgados os **Pré projetos selecionados**, aptos a dar seguimento à execução do Projeto que deverá conter:

UM DOSSIÊ FÍSICO E UM DOSSIÊ DIGITAL CONTENDO A COMPROVAÇÃO DA:

Participação na vida cultural da comunidade:

- Atas, Datas, Registros de Imóveis, Doações, Lista de Associados, Certificados, troféus, premiações, fotografias, matérias de jornais. Promoção e/ou participação de Cursos, Concursos, Festivais, Torneios, Festividades, etc.

Relevância para a cultura local:

Depoimentos, Registros Oficiais.

Pessoas, lugares, profissionais, populares e ou/folclóricos ressaltados ou advindos do espaço.

Interferência da atuação do Espaço na vida de crianças e jovens.

4.2 O dossiê físico deverá ter:

- boa apresentação,
- ordem cronológica dos acontecimentos,
- veracidade nas datas,
- fontes bibliográficas,
- créditos a todos os participantes na elaboração.

O mesmo, se aprovado, passará a fazer parte do acervo do Museu Municipal Visconde de Mauá e ficará a disposição da comunidade para consulta.

4.2.1 O proponente, no momento da inscrição, está ciente de que todas as informações, imagens, documentos, declarações, etc., ficarão sob domínio público, não podendo ser reivindicados direitos autorais ou de imagem.

4.3 – O dossiê digital deverá conter:

- imagens;
- fotos;
- entrevistas;
- narrativas;
- ordem cronológica dos acontecimentos;
- no mínimo 30 minutos;
- estar em vídeo formato mp4;

4.3.1 O dossiê digital fará parte da página AG TV WEB, juntamente com todas as ações digitais advindas da produção proporcionada pela Lei 14.017/2020, para acesso amplo da comunidade.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 – A comissão julgadora será formada por 01 membro da Secretaria de Cultura e 04 Membros do Conselho Municipal de Cultura.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Serão declarados aptos os **pré projetos** que apresentarem todos os requisitos e documentos exigidos no item 3.2 deste Edital;

6.2 Os Projetos finais serão avaliados de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Critério	Peso
Constância e regularidade das atividades	05
Contribuição para a formação de novas gerações	03
Quantidade de documentos históricos apresentados	01
Qualidade da apresentação dos Dossiês	01

6.3 - Os resultados da seleção dos projetos será publicado na página <https://secultag.blogspot.com>

7. DAS VAGAS E DOS VALORES

7.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas com valor único de premiação de R\$6.000,00 (seis mil reais) para cada uma delas;

7.2 - No caso de não haver projeto suficiente classificado na vaga correspondente, os recursos disponibilizados serão remanejados para outra ação cultural;

8. – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1- Os recursos descritos neste Edital serão liberados após a homologação final da lista de todos os projetos selecionados, mediante assinatura de contrato entre Proponente e Secult.

8.2 - A liberação de recursos para pessoa jurídica será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação, sendo necessário o envio de nota fiscal, considerando o desconto dos tributos incidentes.

8.3 – A liberação dos recursos para Pessoa Física será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação, considerando o desconto de INSS;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O investimento total destinado a este Edital é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), da dotação orçamentária 3.3.90.31.00.00.00

10. DOS PRAZOS

Abertura do Edital e recebimento dos pré projetos	02/10/2020 a 9/10/2020
Divulgação dos Pré projetos aprovados aptos a dar seguimento ao edital	13/10/2020
Prazo Final para a entrega dos Projetos completos	30/10/2020
Divulgação dos Projetos aprovados	06/11/2020
Liberação dos Recursos aos projetos aprovados	Até 13/11/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 - É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

11.3 Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página <https://secultag.blogspot.com>. e pelo telefone (53) 3262 1846.



11.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do Contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

11.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

Arroio Grande, 01 de outubro de 2020

AnelizeCarriconde
Secretária Municipal de Cultura



Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento eu, _____, CPF nº _____ Proponente do Projeto _____ responsabilizo-me a entregar o Projeto Final, até o dia 30 de outubro de 2020, sob pena de desclassificação e perda da vaga no Edital.

Arroio Grande, de _____ de 2020.

Assinatura



Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS

NOME DO ESPAÇO CULTURAL: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE FUNDAÇÃO: _____

NOME DO PROJETO: _____

NOME DO PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CPF _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL _____



Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ proponente do Projeto _____ declaro que o Espaço/Entidade/Iniciativa Cultural _____ constitui-se num espaço promotor de criação, formação e/ou desenvolvimento cultural com suas atividades na cidade de Arroio Grande.

Arroio Grande, de _____ de 2020.

Assinatura